

SIMPLEX

Prestação de contas pela Net obrigatória a partir de Abril

Novas regras publicadas hoje em Diário da República

Filomena Lança

filomenalanca@mediafin.pt

Acabam este ano as entregas de prestação de contas e entregas de IRC em papel, passando as empresas a estar obrigadas a prestar toda a informação por via electrónica, através da nova Informação Empresarial Simplificada (IES). O diploma que consagra as novas regras foi hoje publicado em Diário da República e aplica-se já às obrigações referentes a 2006 que têm de ser cumpridas entre Abril e Junho. Exceptuam-se apenas as empresas que cessaram actividade em 2006 (sendo que o seu ano económico acabou antes) ou as que pretendam cumprir obrigações de prestação de informação relativas a 2005 e que estejam atrasadas.

Com esta obrigatoriedade, “esperamos que as cerca de 400 mil empresas que existem actualmente possam cumprir mais rápida e eficazmente as suas obrigações fiscais e de prestação de contas”, explica João Tiago Silveira, secretário de Estado da Justiça. Por outro lado, acrescenta, “será possível obter uma visão mais fidedigna e actual da evolução da economia nacional”, uma vez que toda a informação estatística pode ser reunida e trabalhada em conjunto.

A entrega será feita por intermédio dos técnicos oficiais de contas (TOC), que têm já a necessária certificação electrónica junto da Administração Fiscal. Podem usar o site das declarações electrónicas, do Ministério das Finanças, onde é já entregue o modelo 22 do IRC, ou um novo site, que está a ser criado, numa plataforma comum à do Fisco. A informação é depois distribuída aos vários interessados: primeiro para as conservatórias do registo comercial, onde o registo da prestação de contas é automático, e depois para o INE e para o Banco de Portugal, via Ministério da Justiça.

A IES, uma medida do simplex 2006, permite que as empresas prestem, num único momento e por via desmaterializada, toda a informação referente às suas contas anuais. Isso inclui o registo da prestação de contas junto da conservatória do regis-



Arquivo/CM

Registo comercial | Contactos pela Internet diminuem idas à conservatória.



Com a Informação Empresarial Simplificada, teremos uma visão mais fidedigna e actual da evolução da economia nacional.

João Tiago Silveira
Secretário de Estado da Justiça

to comercial, a declaração anual do IRC, e a informação estatística para o INE e para o Banco de Portugal.

Destes actos, a prestação de contas é o único que implica um pagamento, mas vai ficar mais barato: 85 euros, contra os actuais 126 euros (até cerca de 300 euros, no caso das empresas que sejam obrigadas ou optem por publicar integralmente as suas contas)

Prestação de contas pode ser consultada “online”

Com as empresas a entregarem as suas prestações de contas por via

Certidão permanente associada à IES

É uma espécie de incentivo aos cumpridores: todas as empresas que cumpram as obrigações, já este ano, de acordo com o novo processo da Informação Empresarial Simplificada (IES) recebem automática e gratuitamente uma “certidão permanente do registo comercial”. A subscrição será válida durante um ano, tendo depois de ser renovada pelas empresas, se estas assim o desejarem.

A certidão permanente é um serviço “online” que está disponível desde 20 de Dezembro. Permite a qualquer sociedade ou entidade cujo registo tenha sido já informatizado a possibilidade de ter a sua informação comercial sempre disponível na Internet, assegurando-se que, enquanto essa informação estiver disponível online, nenhuma entidade pública ou privada possa exigir-lhe uma certidão em papel.

Para isso, e na sequência da adesão ao serviço, é disponibilizado ao requerente um código de acesso que permite a visualização da certidão e que, uma vez entregue a qualquer entidade pública ou privada, equivale para todos os efeitos à entrega da certidão em suporte papel. A assinatura por um ano custa 19,5 euros e por quatro anos o preço é de 59 euros.

electrónica, vai também ser disponibilizado um serviço de acesso “online” a essa informação.

Hoje em dia, qualquer pessoa pode dirigir-se a uma conservatória do registo comercial e pedir uma certidão da prestação de contas de uma empresa. Passa agora a poder fazê-lo na Internet: efectua o pedido, procede ao respectivo pagamento, por Multibanco ou “homebanking” e a informação solicitada é-lhe posteriormente disponibilizada também em formato electrónico, evitando deslocções físicas e esperas demoradas nas conservatórias.

FIM DO PAPEL PARA AS EMPRESAS

- ✓ Prestação de contas
- ✓ Declaração de IRC
- ✓ Estatísticas para o INE
- ✓ Estatísticas para o BdP

A nova informação empresarial simplificada entra em vigor. A entrega de toda a informação pela Internet já é obrigatória para as contas de 2006 e deverá ser prestada entre Abril e Junho . Pág. 21